

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Novembro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3488

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTRARIA Nº 11/2025

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo funcional na Câmara Municipal de Pranchita. O Presidente da Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, prevista no Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Pranchita/PR, no dia 21 de Novembro de 2025, sexta-feira por ocasião do feriado do dia 20 de Novembro, Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

ADELAR GILVANI RADAELLI
PRESIDENTE

Cod456301